



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Sabino Silva, Nº 32 - Bairro Centro - CEP 39900-000 - Almenara - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01 - TJMG 1ª/AMN - COMARCA/AMN - DIREÇÃO DO FORO

Faz saber, por este EDITAL, que, nos termos da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001, que “Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”, com as modificações da Lei Complementar n. 85, de 28 de dezembro de 2005, em seu artigo 31, § 1º, dispõe que o “procedimento da correição será estabelecido pela Corregedoria Geral de Justiça” e do Provimento 355/CGC/2018, de 18/04/2018, foi designado o dia **25 de Fevereiro de 2025, às 14h00Min, no Salão do Júri do Fórum local**, para audiência de instalação da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA GERAL**, e para qual ficam convidados os Magistrados, representantes do Ministério Público, o Presidente da subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, advogados, oficiais de registro e tabeliães, demais autoridades e partes interessadas, oportunidade em que serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços do foro judicial, dos Juizados Especiais, dos Serviços Notarias e de Registro, dos serviços da Justiça de Paz e da Polícia Judiciária da Comarca.

Para conhecimento geral foi expedido o presente EDITAL, que deverá ser publicado na página do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, afixado no átrio do Fórum da comarca, e receber ampla divulgação.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Almenara.

Eu (Ariely Sousa Rocha), Assistente de Apoio Administrativo, o digitei.

Em 20 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Alves Tavares, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 20/02/2026, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25409076** e o código CRC **90F6E01C**.